

 Agência Nacional de Vigilância Sanitária	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ANVISA ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DE SANTA CATARINA/CVPAF-SC E A EMPRESA OI (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO.
--	---

A **Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, Autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.782 de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0001-11, por intermédio da **Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado de Santa Catarina/CVPAF-SC**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0002-00, localizada na Praça Pereira Oliveira, 35, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC., doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Coordenador, Sr. **Marcos Fernando Galves da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 24.864.750-7 expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 276.996.568-90, designado pela Portaria nº 696, de 05/04/2019, publicada no D.O.U. nº 67 de 08/04/2019 e com poderes delegados pela Portaria nº 813, de 9 de abril de 2019, publicada no D.O.U. nº 70, de 11 de abril de 2019 e de outro lado a **Oi S/A (em Recuperação Judicial)**, inscrita no CGC/MF sob nº 76.535.764/0001-43, com sede à Rua do Lavradio, nº 71, 2º Andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.230-070, neste ato representada por seus Representantes Legais, Sra. **Ivanilde Rosa Bezerra**, brasileira, casada, Executiva de Negócios Governo Federal, portadora da Carteira de Identidade nº 83730797-0, expedida por SSP/MA, CPF nº 449.170.403-10 e a Sra. **Vivian de Souza Duarte Fiorentini**, brasileira, casada, Executiva de Negócios Governo Federal, portadora da CI Nº 2847263 SSP/DF e CPF nº 880.640.501-20, residente em Brasília/DF, conforme instrumento de procuração, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o que consta do Processo nº 25741.072405/2017-12, com fundamento no inciso II do Art. 57 e no inciso XI do Art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, às quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

I. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, período compreendido entre 26/09/2019 a 26/09/2020.

II. Reajustar o valor do Contrato no percentual de **6,18%**, relativo à variação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) acumulado nos últimos 12 meses, de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato nº 03/2017, com efeitos financeiros a partir de 26/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor anual estimado do presente contrato passará de R\$ 52.849,11 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e onze centavos), para R\$ 56.115,18 (cinquenta e seis mil, cento e quinze reais e dezoito centavos) e o valor mensal estimado passará de R\$ 4.404,09 (quatro mil, quatrocentos e quatro reais e nove centavos) para R\$ 4.676,27 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta do orçamento da Anvisa para o exercício de 2019 sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 090729

Fonte de Recursos: 6174362120

Natureza de Despesa: 339039

Plano Interno: 19PAFSC0002

Nº do Empenho: 2019NE800003

Parágrafo único - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n.º 101/05/2000.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 03/2017, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser providenciada pela Contratante em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Florianópolis/SC, 11 de setembro de 2019.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Marcos Fernando Galves da Silva

Coordenador - CVPAF-SC
Federal

Ivanilde Rosa Bezerra

Executiva de Negócios Governo

OI S/A em Recuperação Judicial

Federal

Judicial

TESTEMUNHAS:

Vivian de Souza Duarte Fiorentini

Executiva de Negócios Governo

OI S/A em Recuperação

NOME: Patricia Basilio Medeiros Carpes

CPF: 017.286.131-40

NOME: Sandro Agrello Nunes Oliveira

CPF: 010.799.961-76



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Fernando Galves da Silva, Coordenador(a) Estadual de PAF de Santa Catarina**, em 13/09/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Agrello Nunes Oliveira, Técnico Administrativo**, em 13/09/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Basilio Medeiros Carpes, Especialista em Regulação e**



Vigilância Sanitária, em 13/09/2019, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Ivanilde Rosa Bezerra, Usuário Externo**, em 13/09/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Vivian de Souza Duarte Fiorentini, Usuário Externo**, em 13/09/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0728553** e o código CRC **3F17BAFF**.
